



**LEI Nº. 234/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU REINALDO PINHEIRO DA SILVA, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2013, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de **R\$: 9.000,00 (nove mil reais)**.

Órgão	01 - Poder Legislativo	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos	
Função	01 - Legislativo	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....		R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01 - Poder Legislativo	
Unidade	001 - Câmara Municipal	
Programa	0001 - Procedimentos Legislativos	
Função	01 - Legislativo	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....		R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com o art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009 de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PRFEFEITO MUNICIPAL**